



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebiam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
A três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$		80\$
A 2.ª série	120\$		70\$
A 3.ª série	120\$		70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto de selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Portaria n.º 16 227:

Adita uma nota à Portaria n.º 12 720, que aprova o mapa do pessoal não compreendido no quadro de direcção e chefia do Hospital Júlio de Matos.

Ministério do Exército:

Decreto n.º 41 040:

Autoriza a Manutenção Militar a celebrar contrato para o fornecimento de um equipamento complementar para o fabrico de massas alimentícias.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 41 041:

Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução do fornecimento e montagem das instalações eléctricas para o Instituto de Medicina Tropical.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 16 228:

Abre um crédito na província ultramarina de Angola para pagamento das despesas com o acabamento do edifício destinado à Curadoria de Indígenas em Léopoldville.

Orçamento:

De receita e despesa para 1957 da missão geográfica de Timor.

remuneradas por meio de gratificação de quantitativo igual a 50 por cento do vencimento que lhes está fixado nesta portaria.

Ministério do Interior, 23 de Março de 1957.— O Subsecretário de Estado da Assistência Social, *José Guilherme de Melo e Castro*.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

2.ª Direcção-Geral

1.ª Repartição

Decreto n.º 41 040

Tendo sido adjudicado à firma Duran, Garcia & C.ª o fornecimento de um equipamento complementar para o fabrico de massas alimentícias na Manutenção Militar, com os respectivos encargos distribuídos pelos anos económicos de 1957 e 1958;

Considerando o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27 563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Manutenção Militar a celebrar contrato com a firma Duran, Garcia & C.ª para o fornecimento de um equipamento complementar para o fabrico de massas alimentícias, na importância de 1:346.022\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor do fornecimento a realizar, não poderá a Manutenção Militar despendar com pagamentos relativos aos fornecimentos executados; por virtude do contrato, mais de 1:009.516\$50 no ano de 1957 e 336.505\$50, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1958.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 23 de Março de 1957. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Fernando dos Santos Costa* — *António Manuel Pinto Barbosa*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção-Geral da Assistência

Portaria n.º 16 227

Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 31 913, de 12 de Março de 1942, e do artigo 170.º e seu § 1.º do Decreto-Lei n.º 35 108, de 7 de Novembro de 1945:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que à Portaria n.º 12 720, publicada no *Diário do Governo*, 1.ª série, de 20 de Janeiro de 1949 e rectificada em 8 de Julho do mesmo ano, a qual aprovou a constituição do mapa do pessoal não compreendido no quadro de direcção e chefia do Hospital Júlio de Matos, seja aditada a seguinte nota:

4) Quando se reconhecer conveniente que as funções de médico psicólogo sejam exercidas em regime de acumulação com outras estranhas ao estabelecimento, serão aquelas

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Decreto n.º 41 041

Considerando que foi adjudicado a Justo de Meneses o fornecimento e montagem das instalações eléctricas para o Instituto de Medicina Tropical;